Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATO N° 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Altera o Ato nº 19, de 21 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal, considerando o princípio da economicidade, bem como primando pelo controle dos gastos desta Câmara, *resolve*:

Art. 1º Os incisos V e VII, do Art. 1º do Ato nº 19, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - limitar a quantidade de cópias reprográficas de documentos até o limite de 350 (trezentas e cinquenta) mensalmente;

VII - suspender a participação dos servidores e vereadores em cursos ou outros eventos que acarretem despesas, exceto servidores das unidades de Tesouraria, Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação/Pregão e RH/DP e eventos promovidos pelo Tribunal de Contas Estadual e Interlegis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente